ATA NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE (2.714)

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e três reuniu-se, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a Presidência do Vereador Adriano Hamerschmidt, Secretariado pelo Vereador Osvaldo Benedito Camargo e pela Vereadora Valentina da Luz Piovezan Batista, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Dirceu R. Ferreira, João Renato Leal Afonso, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Elísia Martins, Sérgio A. Leoni, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter J. Horning.

À Hora Regimental o Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em deliberação a ata de número dois mil, setecentos e doze, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade ao Expediente do Dia, foi feita a leitura, pelo 1° Secretário, da correspondência recebida, constando o seguinte: Projeto de Decreto Legislativo n° 11/2003, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Sr. Rafael Iatauro. Anteprojeto de Lei n° 17/2003, de autoria dos Vereadores Sergio Augusto Leoni e Valentina da Luz Piovezan Batista, que institui no Município da Lapa a Semana de Promoção à Saúde e Prevenção ao Uso Abusivo de Drogas, e dá outras providências. Anteprojeto de Lei n° 18/2003, de autoria dos Vereadores Sergio Augusto Leoni e Valentina da Luz Piovezan Batista, que acrescenta o inciso V, ao artigo 3°, da Lei n° 1.557, de 21/08/03, que criou o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD. Ofício n° 312, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação projeto de Lei n° 38/2003, que dispõe sobre a criação, composição, objetivos e atribuições do Fórum para Implementação da Agenda 21, no Município da Lapa e da Comissão Municipal para Implementação da Agenda 21 e dá outras providências. Ofício n° 311, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação projeto de Lei n° 37/2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que especifica e dá outras providências. Ofício n° 302, do Executivo Municipal, encaminhando uma via das Leis n°s 1711, 1712 e 1713. Ofício n° 247, do Executivo Municipal, encaminhando uma via das Leis n°s 1727 e 1728. Correspondência do Vereador João Renato L. Afonso, comunicando seu desligamento do Partido Progressista. Correspondência do Vereador Vilmar C. Fávaro, comunicando seu desligamento do Partido Social Cristão. Ofício n° 1314/03, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em resposta a requerimento do Vereador José Luiz de Castro. Ofício 549/2003, da Anatel, em resposta à indicação do Vereador José Luiz de Castro. Correspondência do 15° GAC AP, em resposta a requerimento do Vereador Adriano Hamerschmidt. Ofício n° 59, da Assessoria Técnico Contábil do Executivo Municipal, em resposta a solicitação verbal desta Casa. Notificação da Procuradoria Regional do Trabalho, para audiência pública. Ofício n° 088/2003, do Conselho Municipal de Saúde, solicitando empréstimo das dependências desta Casa. Ofício n° 022/2003, da Gestão Compartilhada, solicitando empréstimo das dependências desta Casa. Correspondência do Partido dos Trabalhadores, solicitando empréstimo das dependências desta Casa. Correspondência da H&S Serviços Aeronáuticos Ltda., comunicando serviços oferecidos pela empresa no Município. Convite da Prefeitura Municipal da Lapa, para solenidade com o Exmo. Governador do Estado em Exercício. Convite do Departamento de Cultura para homenagem a Sybilla Wille de Lacerda. Convite da do Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo, para aberturas de Programa de Integração e Humanização do Hospital Regional São Sebastião da Lapa e Hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo. Convite do Conselho da Mulher Executiva da ACIAL, para Baile de Primavera. Boletim Oficial n° 768.

O Senhor Presidente reforçou o convite para o lançamento do Programa Geração de Emprego que será feito através do CINE Agência de Emprego da cidade, no dia dezoito de novembro no Theatro São João á partir das nove e trinta horas. A orientação é no sentido de subsidiar a atuação dos Vereadores onde são procurados, por eleitores a procura de

empregos, por isso a criação desse programa. Estará presente neste dia o Secretário de Estado das Relações Comunitárias o Padre Roque Zimermann e o Senhor Ilário Zarembski Chefe do Escritório Regional, além de especialistas da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Felicitou pela passagem do aniversário da Vereadora Elísia Martins no dia oito próximo passado e também parabenizou o Prefeito Municipal pela passagem de seu aniversário neste dia. Repassou também o convite do Senhor Pedro Martins da Servopa, convidando a todos os Vereadores para o lançamento do novo veículo Fox que será realizado no dia treze de novembro á partir das dezenove horas e trinta minutos e após será servido um coquetel. Com relação à correspondência que receberam do IPARDS, essa foi uma política tomada pela Comissão Executiva no sentido de ter a disposição à base de dados do Estado. Foram habilitadas duas pessoas com senhas específicas para utilizar essa base, sendo eles o Senhor Jean Irajá Toledo da Cruz Controlador do Poder Legislativo Municipal e também o Presidente do mesmo. As informações que estão disponíveis na base de dados do Estado em suas respectivas épocas, agora existem acesso. Ainda estão pouco familiarizados com a totalização da sistemática, pois a expectativa era que pudessem ter vários dados municipais, mas não é bem assim, pois é somente na área financeira da receita e despesa que são disponibilizados, enfim um fascínio de informações podem ser obtidas através desse sistema e estão à disposição de todos os Vereadores.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pela 2ª Secretária, a leitura do resumo da correspondência expedida.

Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, João Renato Leal Afonso, Osvaldo Benedito Camargo, Valentina da L. Piovezan Batista, Antonio Luiz Carlos Cavalini, Elísia Martins, Sérgio A. Leoni, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávaro e Walter J. Horning.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 39/03, de autoria do Executivo Municipal, que institui no Município da Lapa - Pr, a cobrança de taxa pelo fornecimento da Nota Fiscal do Produtor Rural Informatizada, revoga a Lei 1386, de 12.12.1997 e dá outras providências.

Havendo Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 39/03, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi este inicialmente colocado em deliberação.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que esse projeto quando receberam, esse Vereador como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação auto intitulou-se relator da matéria porque no ano de mil novecentos e noventa e sete, esse Vereador dentro dessa Casa de Leis apresentou um projeto de lei que deu origem a Lei mil trezentos e oitenta e seis que concede estímulos aos pequenos e micro agricultores do Município. Desde que começou a entender mais sobre política uma das coisas que sempre procurou fazer e orientar foi de que os agricultores façam a sua organização documental no interior, pois lamenta que exista ainda no Município muitos pequenos e micro agricultores rurais que ainda não tem o bloco de produtor rural. Fez essa retrospectiva para que seguem neste substitutivo, pois antes de mil novecentos e noventa e sete para que aquele micro agricultor que tivesse um lote de terra em regime de comodato, de arrendamento ou formal de partilha pudesse ter o bloco de produtor rural teria que ter um registro em Cartório de Títulos e Documentos pagando-se muito alto, além de outras exigências que ficavam enviáveis aos pequenos e micros agricultores a confecção desse bloco. Isso não é nenhum favor que o agricultor faz ao Município, pois tendo a posse do bloco e emitindo a nota fiscal do produtor, e divisa que deixam de ser evadidos no Município, porque á partir do momento que o produtor rural vende suas mercadorias com bloco de produtor estão eliminando os atravessadores de outros Municípios. Exemplificou onde o Município de Contenda foi intitulado a capital paranaense da batata, mas a grande maioria de batatas comercializadas no Município de Contenda era de lapeanos.

Elogiou a posição do Prefeito Municipal da Lapa, pois instituiu no Município da Lapa o regime informatizado, pois era horrível ter que ir à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura pegar um bloco do produtor com vinte notas, onde cada nota tem três vias e tem que ser carimbada como estivessem no tempo da pedra, sendo um absurdo, mas com a instituição da nota fiscal informatizada, hoje será um grande avanço no Município, pois aquele que usa notas na média ou abaixo dela vai pedir apenas às notas que forem necessárias para comercializar sua safra e isso é de grande valia para o Município. No projeto original no entender deste Vereador e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a principio aceita pelo Prefeito Municipal porque este Vereador já conversou com o mesmo por duas vezes sobre a questão da cobrança. No artigo segundo da criação, a substituição do bloco e do carimbo pela nota informatizada não tem dúvida que será um grande salto em termo de tecnologia, mas a cobrança de cinqüenta centavos por formulário é algo que preocupa, porque como disse a Senhora Rosiane Teresinha da Cruz Metz e do Senhor Marcos Melquior Berghauser encaminhados para esta Casa de Leis pela Doutora Samira Karam Semann dizem que a média é doze notas, mas sabe que os micros agricultores que têm até cinco alqueires de terra usam apenas cinco notas por ano. Se forem cobrados cinqüenta centavos cada nota e um micro agricultor pede cinco notas, ele vai pagar dois reais e cinqüenta centavos através de uma emissão de uma guia emitida pelo Setor de Fiscalização para que seja pago esse valor, após repassarão outra guia comprovando o pagamento, retornando ao outro setor para arquivamento, causando um custo interno muito maior que dois reais e cinqüenta centavos. Existem exemplos de quem tem INCRA ou CCIR de quando o valor é inferior a dez reais vem no roda pé de todos os documentos de que se os valores forem inferiores não efetuar o pagamento porque o custo operacional dentro dos cofres públicos se torna mais caro que o próprio dinheiro. Vão continuar deixando aqueles produtores que tem uma única propriedade com até cinco alqueires de terra continuam isento e o que tem mais que cinco alqueires de terra ou mais propriedades é justo que procedam ao pagamento, sendo por este fato a apresentação do Substitutivo, onde pegaram parte da Lei número mil trezentos e oitenta e seis e parte do projeto apresentado sob número trinta e nove de dois mil e dois pelo atual Prefeito e fizeram apenas um único,substituindo o bloco e o carimbo do produtor pela nota fiscal informatizada. Com isso será feito entre aspas, uma economia com o gerenciamento interno, onde terão algum produtor que tem cinco alqueires e que vai usar cinqüenta novas do bloco. Segundo a orientação do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização existem dois mil e quatrocentos e trinta e cinco agricultores inscritos na Prefeitura, mas perguntou se existem somente esses agricultores no Município da Lapa. Faz-se necessário campanhas para cadastrar mais agricultores e destes, mil e sessenta e seis possuem área inferior a cinco alqueires e quinhentos e dezenove inferiores a dois alqueires. Se esses inferiores usarem doze notas por ano, vão ter uma despesa anual de seis mil reais, tendo uma economia interna de processamento. No artigo sexto diz que o Poder Executivo através de seus órgãos competentes promoverá campanhas para divulgar a presente Lei e levará sempre que possível seu corpo técnico para as localidades rurais do Município no intuito de facilitar a obtenção da nota fiscal informatizada do produtor rural, sendo importante que façam junto com o Executivo e as Associações de moradores para que divulguem melhor a necessidade de terem todos os produtores devidamente legalizados com o bloco de produtor. Pediu pela aprovação.

O Senhor Presidente Adriano Hamerschmidt passou a Presidência da Sessão ao 1° Secretário Osvaldo Camargo.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que com relação à redação no inciso segundo, artigo quarto, onde diz que a renda advinda do imóvel seja de oitenta por cento a mais de sua renda familiar bruta, cabendo uma emenda de redação.

Solicitando um aparte o Vereador João Renato disse que no Brasil pouco se faz, pouco se cria e muito se copia, mas isso tiraram de uma das exigências do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura, o Pronafinho, sendo uma das exigências para se habilitar a receber a verba do mesmo é que a renda seja de oitenta por cento. Talvez na hora da digitação faltou alguma palavra.

Continuando o Vereador Adriano disse que a renda seja de proveniente da exploração agropecuária, ou seja, oitenta por cento ou mais. Parabeniza a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Solicitando novamente um aparte o Vereador João Renato disse que como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação o pedido à Assessoria Jurídica para que verifique as questões levantadas para ver se haverá a necessidade.

O 1° Secretário Osvaldo Camargo devolveu a presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 39/03, que institui no Município da Lapa-Pr a cobrança de taxa pelo fornecimento da Nota Fiscal do Produtor Rural Informatizada, revoga a Lei 1386, de 12.12.1997 e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, ficando prejudicado o projeto original.

Havendo requerimento verbal do Vereador João Renato, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 39/03, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que institui no Município da Lapa - Pr a cobrança de taxa pelo fornecimento da Nota Fiscal do Produtor Rural Informatizada, revoga a Lei 1386, de 12.12.1997 e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 39/03, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que institui no Município da Lapa - Pr a cobrança de taxa pelo fornecimento da Nota Fiscal do Produtor Rural Informatizada, revoga a Lei 1386, de 12.12.1997 e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Substitutivo Geral ao anteprojeto de Lei nº 39/03, que institui no Município da Lapa-Pr a cobrança de taxa pelo fornecimento da Nota Fiscal do Produtor Rural Informatizada, revoga a Lei 1386, de 12.12.1997 e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, ficando prejudicado o projeto original.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 47/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC-ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências.

Havendo Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 47/03, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, foi esta inicialmente colocada em deliberação.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 47/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 47/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC-ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências, com a emenda aprovada.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 47/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC-ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências colocadas em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal do Vereador Osvaldo Camargo, solicitando dispensa de interstício para a 2ª deliberação do anteprojeto de Lei nº 47/03, de autoria do Executivo

Municipal, que dispõe sobre a concessão à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC-ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências, foi este colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 47/03, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa ao anteprojeto de Lei nº 47/03, colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 47/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC-ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências, com a emenda aprovada.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 47/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC-ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências colocadas em votação sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos e indicações apresentados: Requerimento do Vereador Vilmar C. Fávaro para que seja inserido em ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Márcia Santos da Silveira. Requerimento do Vereador João Renato Leal Afonso para que seja inseridos em ata Votos de Parabéns e Aplausos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo transcurso do Dia do Tribunal de Contas. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro para que seja inserido em ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento de Vitório Sera. Requerimento do Vereador Osvaldo Benedito Camargo para que seja inserido em ata Voto de profundo Pesar pelo falecimento de Miguel Good.

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento ou indicação em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Abrindo-se as inscrições para o Grande Expediente, inscreveram-se os Vereadores Adriano Hamerschmidt, Sérgio Augusto Leoni e Antonio Luiz Carlos Cavalini.

O Senhor Presidente Adriano Hamerschmidt passou a Presidência da Sessão ao 1º Secretário Osvaldo Camargo.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que fazendo um testemunho a pedido da Secretária de Finanças da Prefeitura de Tibagi, onde num encontro em que participaram juntos. A Senhora Eliane Alberti relatou uma história que já é conhecida por alguns Vereadores onde relatou o Vereador João Renato referente a um acidente que ocorreu em determinada rodovia onde o Vereador João Renato não foi diretamente envolvido, mas indiretamente desviou o cidadão, mas o carro que vinha atrás com o pessoal de Tibagi acabou acertando o cidadão o qual veio a falecer e a Secretária pediu que deixasse registrado nos anais desta Casa á profunda gratidão pelo pronto atendimento feito pelo Vereador João Renato Leal Afonso.

O 1º Secretário Osvaldo Camargo devolveu a presidência da Sessão ao Presidente Adriano Hamerschmidt.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse querer deixar registrado, nos anais desta Casa, a decisão da Justiça que de certa forma contraria a opinião do Vereador João Renato. Enfaticamente está colocada a interpretação dos fatos, sendo importante ficar registrado porque este documento prova que o assunto sobre o Fundo de Previdência dos Funcionários continua sob judice. No Diário da Justiça Federal o despacho proferido pelo Desembargador Relator do processo número um milhão cento e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco, apelação civil e reexame necessário, protocolo com marca da Lapa, Vara única, ação ordinária, mandado de segurança, como remetente o Juiz de Direito

e apelante a Prefeitura Municipal da Lapa. Foi uma tentativa do atual Prefeito de fazer a liberação dos recursos que estão na Caixa Econômica. Foi oportuno tudo isto porque de acordo com a Lei do Orçamento que vai ser colocada em apreciação, fala em um milhão e duzentos mil reais de despesa com o Fundo de Previdência, fazendo com que esta Casa de Leis fique bem atenta aos problemas, pois provavelmente a despesa com os funcionários que estão aposentados talvez não esteja acompanhando a receita do Fundo porque ele foi recriado e os recursos existentes são poucos. Fazendo a leitura disse que disse que o Município requer as folhas trezentos e sessenta, trezentos e oitenta e seis e trezentos e noventa a expedição de ofício a Caixa Econômica, visando o desbloqueio da conta corrente bancária. Recai da análise dos altos que o Acórdão nove mil e duzentos da Sexta Câmara Civil que ainda não transitou em julgado, uma vez que desta decisão houve a interposição de recursos extraordinários, o qual este Vereador se referiu nesta Casa em que os funcionários tinham interposto um recurso extraordinário. Embora este recurso possui efeito meramente devolutivo, isto quer dizer que, se for julgado favoravelmente o processo volta tendo que ser feito tudo novamente de acordo com os jurisconsultos da técnica referente a esta devolução. O levantamento da verba bloqueada poderá trazer inúmeros prejuízos para os servidores do Município da Lapa, vez que como bem exarou o alto procurador da justiça na folha trezentos e setenta e seis, abre aspas, todavia poderá providência pedida em importar em graves prejuízos futuros, em especial se houver o provimento do recurso especial com a reforma do Acórdão, pois o numerário poderá ser aplicado em outras finalidades que não aquelas próprias da previdência dos servidores. O tema atônico que este Vereador vem falando há três anos de que estes recursos não poderiam jamais ser aplicado em outra coisa, a não ser com a previdência dos funcionários. Esta Casa tem que tomar conhecimento disso por que o remate de tudo será nesta Casa de Leis, onde provavelmente não estará nesta Câmara na próxima gestão, assim como não esteve na anterior que autorizou através da Lei mil trezentos e oitenta que autorizou Ex-Prefeito a lançar mão deste dinheiro. Assim visando resguardar os servidores do Município da Lapa e em conformidade com o despacho da Procuradoria Geral da Justiça indefere o pedido.

Com a palavra o Vereador Cavalini disse que sobre a correspondência que receberam da FAEP, é de grande importância constatarem com os Deputados Federais que logo estarão votando um projeto de Lei totalmente equivocado com relação ao meio ambiente. O Decreto setecentos e cinqüenta prevê a proteção do ecossistema da Mata Atlântica que é floresta ombrófila densa que pega toda a cadeia da Serra do Mar. Concorda plenamente com isso, mas ecologistas de asfalto e interesses escusos aos Estados produtores agrícola e pecuária jogaram dentro deste Decreto uma extensão territorial fito geográfica que chamaria de criminosa. Aqueles técnicos estenderam até Foz do Iguaçu a abrangência da floresta atlântica, o que é um absurdo porque de mil oitocentos e oitenta para cá onde George Maak que foi um Geólogo que fez a descrição das florestas do Paraná, como exemplo, e demarcou a floresta ombrófila densa, a Serra do Mar, a floresta de araucária chamada de ombrófila mista, a floresta de serrado e finalmente as florestas do oeste que são subtropicais.

O Presidente Adriano esclareceu que receberam um ofício sobre o assunto.

Continuando o Vereador Cavalini disse que causa estranheza que sendo o Decreto setecentos e cinqüenta um instrumento agressivo a sociedade brasileira ainda o Governo faça um projeto de lei que deve ser votado pela Câmara Federal. Fez um apelo para que os Vereadores entrem em contato com seus Deputados Federais para que rejeitem esse projeto, porque não se preserva uma espécie animal ou vegetal proibindo a intervenção. Tem visto no Município da Lapa muitos agricultores que ao brotar um pinheiro já cortam em função da proibição exagerada. Conhece agricultores que plantaram vinte e cinco mil pinheiros e

hoje não pode tirar dez, sendo um absurdo porque a legislação não pode ser rígida, mas flexível para cada propriedade. Esse decreto tomba até o corte de grama na cidade, se levado à risca, onde foi uma articulação onde não sabe como o Ex-Presidente José Sarney assinou isso e que dá um prejuízo enorme para o Estado do Mato Grosso, Paraná e parte de São Paulo. Todos querem preservar, mas não tombando as propriedades rurais da Lapa como Serra do Mar. Aqui não vai ficar sem legislação, pois existe a Lei nove mil seiscentos e cinco que descrimina com toda clareza a intervenção humana. Tem o Código florestal de número quatro mil setecentos e setenta e um de mil novecentos e sessenta e cinco que agora o IAP está pondo em prática que é a questão de reserva legal e preservação permanente as áreas ao longo dos córregos. Está sendo feito um convênio entre o IAP e a Prefeitura para que disponibilize mais um técnico para atuar nesta área regularizando as propriedades do Município. Fez um protesto aos Deputados Federais pedindo a rejeição ou a mudança desse Decreto, não como Vereador, mas como técnico em meio ambiente. Existem maneiras técnicas e científicas prudentes de intervir numa propriedade exigindo reserva legal, a preservação permanente e ao mesmo tempo em que a agricultura se desenvolva.

Nenhum líder tendo se manifestado, passou-se às Comunicações Parlamentares, onde também não houve manifestações.

Mais ninguém inscrito, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 18 de novembro de 2003, á hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 47/03, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC – ADECAL, subvenção mensal e dá outras providências.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada